

31720	CENTRAL	230	253.101
31730	RIOTRILHOS	100	528.465
40010	SECTI	100	251.223
40380	IPEM	212	318.550
40410	FAPERJ	100	600.000
40430	UERJ	100	14.518.058
40430	UERJ	230	80.000
40440	FAETEC	100	8.981.369
40450	UENF	100	7.168.747
40460	CECIERJ	100	377.952
40470	UEZO	100	215.479
43010	SETUR	100	88.270
43710	TURISRIO	100	23.290
49010	SEDSODH	100	2.518.248
49010	SEDSODH	122	1.660.273
49412	FIA	100	245.298
50010	CGE	100	15.750
51010	SEPM	100	8.941.371
51660	FISED	103	65.702.555
52010	SEPOL	100	6.466.213
53010	SECID	100	308.000
53310	ITERJ	100	119.066
53720	CEHAB	100	50
54010	SERGB	100	46.427
Total			465.611.605

*Omitido no D.O. de 24/08/2020.

Id: 2267889

ATO DO PODER EXECUTIVO
*DECRETO Nº 47.227 DE 21 DE AGOSTO DE 2020
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VA-
LOR GLOBAL DE R\$ 153.906.003,35, PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS
AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8.485, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre
as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2020;
- o art. 1º da Lei Estadual nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que
estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para
o exercício financeiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, repu-
blicado em 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a programação
orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orça-
mentária do Poder Executivo para o exercício de 2020;

- e o que consta dos Processos nºs SEI-120001/010483/2020, SEI-
160189/00001/2020,SEI-160189/000017/2020,SEI-160189/000017/2020
e SEI-270130/000103/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da
Seguridade Social de Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global
de R\$ 153.906.003,35 (cento e cinquenta e três milhões, novecentos
e seis mil três reais e trinta e cinco centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na
forma do § 2º, itens 1 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04
de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterada a modalidade de aplicação do Fundo Estadual
de Assistência Social - FEAS, no valor de R\$ 443.850,00 (quatrocen-
tos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta reais), na forma do
Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto
Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, na forma do Anexo
III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Es-
tadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, para Órgãos e Enti-
dades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Ficam excepcionalizados do § 3º, do art. 19, do Decreto Es-
tadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, os Órgãos e Entidades
Estaduais constantes deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020

WILSON WITZEL

ANEXO I						
CRÉDITO SUPLEMENTAR						
CÓDIGOS				FR	VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA				
Fundo Estadual de Habitação e de Interesse Social						
07610.16.451.0464.3964	F	4490.00	122	531.608,00		
Assessoramento aos Municípios		Aplicações Diretas				
07610.16.482.0459.5675	F	4490.00	122			531.608,00
Desenvolvimento e Implantação de Projetos Hab		Aplicações Diretas				
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro						
08330.06.122.0471.3836	F	4490.00	232	8.720.000,00		
Moderniz e Reequip Unid Operacionais DETRAN		Aplicações Diretas				
08330.06.126.0435.5620	F	3390.00	232			8.720.000,00
Moderniz Tecnol e Reestrut do DETRAN		Aplicações Diretas				
08330.06.782.0479.3010	F	3390.00	212	8.140.025,69		
Educação no Trânsito		Aplicações Diretas				
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do DETRAN-RJ, relativo ao conv. com a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguros DPVAT S.A. (n 009/2016), apurado nos termos do artigo 14 do Dec. Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			212			8.140.025,69
08330.06.122.0471.3836	F	3390.00	232	1.935.928,45		
Moderniz e Reequip Unid Operacionais DETRAN		Aplicações Diretas				
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			232			1.935.928,45
08330.06.782.0479.3010	F	3390.00	230	24.186.550,77		
Educação no Trânsito		Aplicações Diretas				
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ , apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019			230			24.186.550,77
Fundação Leão XIII						
08411.08.244.0450.2220	S	3390.00	122	1.935.188,85		
Desenvolvimento e Integração Social		Aplicações Diretas				
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro						
13720.20.122.0002.0467	F	3190.00	100	469.686,73		
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas				
13720.20.122.0002.0016	F	4620.00	100			469.686,73
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União				
Secretaria de Estado da Casa Civil						
14010.04.122.0002.2016	F	3390.00	100	1.687.861,41		
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
14010.04.122.0002.2016	F	4490.00	100	600.000,00		
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
14010.04.122.0002.2660	F	3190.00	100	1.576.983,45		
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
14010.04.122.0002.8021	F	3390.00	100	181.425,26		
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas				
14010.14.125.0002.4590	F	3190.00	100			4.046.270,12
Pessoal e Encargos Sociais -Op. Rota Segura		Aplicações Diretas				
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros						
16610.06.182.0444.2676	F	4490.00	232	100.000,00		
Operacionalização de unidade da SEDEC/CBMERJ		Aplicações Diretas				
Recursos provenientes de Superavit Financeiro do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			232			100.000,00

Secretaria de Estado de Educação					
18010.12.368.0435.2179	F	4490.00	122		13.900.663,00
Aperfeiçoamento e Manutenção de TI		Aplicações Diretas			
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro					
20340.09.272.0035.4050	S	3190.00	100	30.000.000,00	
Encargos com Inativos - TJ		Aplicações Diretas			
Fundo Especial de Administração Fazendária					
20610.04.123.0435.8103	F	4490.00	100	6.000.000,00	
Gestão de Tecnol da Informação e Comunicação		Aplicações Diretas			
20610.04.123.0435.8103	F	3390.00	100		6.000.000,00
Gestão de Tecnol da Informação e Comunicação		Aplicações Diretas			
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais					
22010.11.122.0002.2660	F	3390.00	100	2.360,46	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
22010.11.122.0002.2660	F	3190.00	100		2.360,46
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Instituto Estadual do Ambiente					
24320.18.122.0002.0467	F	3390.00	230	800,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
24320.18.122.0002.0467	F	3190.00	230		800,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
Fundo Estadual de Saúde					
29610.10.122.0002.2016	S	3390.00	100	9.000.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.8341	S	3390.00	100		9.000.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ					
37020.28.841.0000.0003	F	4690.00	100	30.000.000,00	
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas			
37020.28.841.0000.0003	F	3290.00	100		30.000.000,00
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas			
37020.04.122.0000.0775	F	3190.00	100	5.900.000,00	
Pag Precat Judiciais-Art. 86 ADCT da CF/88		Aplicações Diretas			
37020.04.122.0000.0775	F	3390.00	100		5.900.000,00
Pag Precat Judiciais-Art. 86 ADCT da CF/88		Aplicações Diretas			
Fund Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro					
40460.12.366.0443.8347	F	3390.00	100	764.469,18	
Fortalecimento da Educação Básica - CEJA		Aplicações Diretas			
40460.12.364.0442.2828	F	3390.00	100		764.469,18
Operacionalização do Curso Sup. à Distância		Aplicações Diretas			
40460.12.364.0442.2828	F	3390.00	100	764.469,18	
Operacionalização do Curso Sup. à Distância		Aplicações Diretas			
40460.12.366.0443.8347	F	3390.00	100		764.469,18
Fortalecimento da Educação Básica - CEJA		Aplicações Diretas			
40460.12.366.0443.8347	F	3390.00	122	13.900.663,00	
Fortalecimento da Educação Básica - CEJA		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos					
49010.14.122.0002.2010	F	3390.00	122	30.000,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
49010.14.122.0002.2016	F	3390.00	122		30.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Fundo Estadual de Assistência Social					
49650.08.244.0450.8355	S	3340.00	198	319.410,00	
Proteção Social Básica		Transferências a Municípios			
49650.08.244.0450.4542	S	3350.00	198		319.410,00
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
49650.08.244.0450.4542	S	3350.00	122		1.935.188,85
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
Secretaria de Estado de Polícia Militar					
51010.06.122.0002.2660	F	3190.00	100		30.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
51010.06.122.0002.2016	F	4490.00	120	1.000.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
51010.06.122.0002.2016	F	3390.00	120		1.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
51010.06.122.0002.8021	F	3390.00	120	5.000.000,00	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
51010.06.122.0002.2016	F	3390.00	120		5.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			

Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenv Social

51660.06.122.0002.4596	F	3390.00	103	1.158.572,92	
Pagto Desp Serviços Utilidade Pública-PCERJ		Aplicações Diretas			
51660.06.181.0478.4579	F	3390.00	103		1.158.572,92
Reestrut e Manut das Unid da Polícia Civil		Aplicações Diretas			
TOTAL				153.906.003,35	153.906.003,35

Processo nº: SEI-120001/010483/2020, SEI-160189/00001/2020, SEI-160189/000017/2020, SEI-16-189/000017/2020, SEI-270130/000103/2020

- NOTAS:
- ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
 - FR - Identifica a Fonte de Recursos
 - ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
 - ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social
 - FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos
 - FONTE 103 - Royalties Segurança Pública e Desenv Social
 - FONTE 120 - Ressarcimento de Pessoal
 - FONTE 122 - Adicional do ICMS - FECP
 - FONTE 198 - Aux Fin União para Ações de Saúde - Covid-19
 - FONTE 212 - Transferências Voluntárias
 - FONTE 230 - Recursos Próprios
 - FONTE 232 - Taxas - Diretamente Arrecadadas

ANEXO II
ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

CÓDIGOS			FR	VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA			
Fundo Estadual de Assistência Social					
49650.08.244.0450.4542	S	3350.00	198		443.850,00
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
49650.08.244.0450.4542	S	3340.00	198	443.850,00	
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Transferências a Municípios			
TOTAL				443.850,00	443.850,00

Processo nº: SEI-120001/010483/2020

- NOTAS:
- ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
 - FR - Identifica a Fonte de Recursos
 - ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social
 - FONTE 198 - Aux Fin União para Ações de Saúde - Covid-19

Id: 2267891

ANEXO III				
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	6.632.087	5.445.186	1.186.901
06020	SSMCC	35.903.323	17.414.790	18.488.533
07010	SEINFRA	259.553.342	211.687.101	47.866.241
07310	IEEA	13.491.091	4.996.175	8.494.916
07510	EMOP	88.557.805	41.863.349	46.694.456
07610	FEHIS	212.830.293	70.087.535	142.742.758
07720	CEHAB	58.014.487	12.756.061	45.258.426
08010	VICE-GOV	8.403.990	2.671.543	5.732.447
08320	RIOSEGURANCA	4.525.890	1.487.471	3.038.419
08330	DETRAN-RJ	1.391.777.914	0	1.391.777.914
08410	DER-RJ	642.163.753	401.953.502	240.210.250
08411	FLXIII	74.959.353	22.248.670	52.710.683
09010	PGE	500.797.490	73.605.536	427.191.954
09610	FUNPERJ	239.259.499	0	239.259.499
13010	SEAPPA	139.424.610	95.606.978	43.817.632
13410	FIPERJ	14.501.009	6.762.031	7.738.978
13530	EMATER-RIO	96.800.207	29.456.857	67.343.350
13540	PESAGRO-RIO	43.509.343	16.590.242	26.919.101
13620	FUNDEAGRO	1.438.349	0	1.438.349
13710	CASERJ	5.757.656	2.707.677	3.049.979
13720	CEASA	135.230.537	3.160.922	132.069.615
14010	SECC	152.092.570	19.419.786	132.672.784
14020	SUBCOM	7.040.800	1.728.361	5.312.440
14322	RIOMETROPOLE	7.173.701	4.195.822	2.977.879
15010	SECEC	193.176.242	129.280.771	63.895.470
15410	FUNARJ	59.904.695	38.571.836	21.332.859
15430	FTMRJ	68.264.194	31.688.004	36.576.190
15440	FMIS	3.802.284	2.085.294	1.716.990
15610	FEC-RJ	59.305.461	11.100.750	48.204.711
16010	SEDEC	2.199.401.527	1.112.330.863	1.087.070.664
16610	FUNESBOM	299.101.905	1.428.446	297.673.459
17010	SEELJE	51.377.187	12.139.960	39.237.227
17310	SUDERJ	41.724.387	27.386.144	14.338.243
18010	SEEDUC	5.359.837.159	558.031.565	4.801.805.594
18020	NOVO DEGASE	328.090.211	86.372.136	241.718.075
18030	CEE	211.682	211.682	0
20010	SEFAZ	877.659.195	384.485.017	493.174.177
20340	RIOPREVIDENCIA	25.538.359.161	5.603.010.449	19.935.348.712
20610	FAF	261.650.319	68.893.970	192.756.349
20710	CFSEC	115.000	67.500	47.500
21010	SEPLAG	162.346.284	79.317.045	83.029.239
21011	SUBGERAL	26.658.194	20.287.271	6.370.923
21020	SSCS	4.983.409	0	4.983.409
21350	PRODERJ	81.073.916	25.961.679	55.112.237
21410	CEPERJ	31.523.586	7.714.654	23.808.932
21530	SERVE	180.404	142.364	38.040
21610	FUNDEP	105.000	5.000	100.000
21710	METRO	74.433	17.440	56.993
21720	CTCRJ	836.044	392.673	443.371
21730	FLUMITRENS	3.951.256	2.005.594	1.945.662
22010	SEDEERI	13.794.163	3.566.131	10.228.032
22310	AGETRANSP	29.752.171	0	29.752.171
22320	JUCERJA	62.104.657	0	62.104.657
22330	AGENERSA	25.678.348	0	25.678.348
22340	LOTERJ	179.735.719	9.500.363	170.235.357
22350	DRM	8.412.215	2.870.124	5.542.092
22360	PROCON	13.259.394	4.376.076	8.883.318

22610	FREMF	55.550.774	0	55.550.774
22620	FEMPO	27.541.920	100.000	27.441.920
22640	FEPROCON	16.237.788	0	16.237.788
22710	CODIN	23.206.250	5.054.326	18.151.924
24010	SEA	710.103.379	57.039.980	653.063.400
24020	UEPSAM	119.407.872	119.407.872	0
24040	FECAM	768.796.064	271.972.861	496.823.203
24320	INEA	455.394.397	80.008.865	375.385.532
24330	ITERJ	884.045	0	884.045
24370	DRM	583.275	0	583.275
24630	FUNDRHI	275.946.330	0	275.946.330
25010	SEAP	966.816.050	378.539.753	588.276.298
25410	FSCABRINI	443.370	0	443.370
25610	FUESP	73.224.048	0	73.224.048
29010	SES	67.613.215	65.380.027	2.233.188
29310	IASERJ	999.799	151.703	848.096
29420	FSERJ	607.778.877	3.093.569	604.685.308
29610	FES	6.882.433.187	654.414.609	6.228.018.578
29710	IVB	93.043.412	50.000	92.993.412
30010	SETRAB	15.967.983	6.782.513	9.185.470
30310	AGETRANSP	1.042.265	0	1.042.265
30320	AGENERSA	1.626.715	0	1.626.715
30330	PROCON	977.498	0	977.498
30340	LOTERJ	15.928.575	0	15.928.575
30390	JUCERJA	3.181.853	0	3.181.853
30410	FSCABRINI	62.930.199	9.302.148	53.628.051
30610	FEFEPS	456.000	454.800	1.200
30620	FTRJ	890.000	0	890.000
30750	CODIN	1.137.568	0	1.137.568
31010	SETRANS	234.050.767	81.915.969	152.134.797
31330	DETRO-RJ	65.808.340	100.000	65.708.340
31610	FET	384.771.487	153.720.826	231.050.660
31710	CODERTE	31.924.341	4.799.950	27.124.391
31720	CENTRAL	149.445.815	29.138.006	120.307.809
31730	RIOTRILHOS	110.147.799	62.436.623	47.711.177
37010	EGE-SECCG	543.253.084	0	543.253.084
37020	EGE-SEFAZ	11.133.847.147	6.488.061.323	4.645.785.824
40010	SECTI	73.759.327	64.019.935	9.739.392
40380	IPEM	58.996.856	13.660.505	45.336.351
40410	FAPERJ	526.328.153	60.320.748	466.007.406
40430	UERJ	1.394.011.391	228.952.170	1.165.059.221
40440	FAETEC	898.260.045	228.390.134	669.869.911
40450	UENF	264.492.877	66.853.625	197.639.252
40460	CECIERJ	178.308.788	93.820.253	84.488.536
40470	UEZO	51.134.075	16.033.912	35.100.163
40610	FATEC	15.932.110	0	15.932.110
40621	FUNCIERJ	5.000	5.000	0
43010	SETUR	190.328.657	88.601.598	101.727.059
43710	TURISRIO	8.095.015	2.782.548	5.312.467
49010	SEDSODH	110.766.283	74.975.260	35.791.023
49412	FIA	38.367.220	26.665.824	11.701.396
49610	FUNDO FIA	4.369.730	5.000	4.364.730
49641	FUPDE	55.000	54.000	1.000
49650	FEAS	116.132.946	42.633.819	73.499.127
50010	CGE	84.013.339	37.542.715	46.470.623
50610	FACI	60.000	0	60.000
51010	SEPM	6.375.927.452	2.639.899.708	3.736.027.744
51650	FUNESPOM	551.321.259	146.678.918	404.642.341
51660	FISED	500.401.402	6.943.446	493.457.956
52010	SEPOL	2.434.814.074	1.009.653.877	1.425.160.197
52610	ACADEPOL	8.034.000	0	8.034.000
52620	FUNESPOL	2.107.582	1.600.000	507.582
53010	SECID	185.889.674	105.163.783	80.725.891
53310	ITERJ	18.230.632	4.317.651	13.912.981
53610	FEHIS	5.355.285	0	5.355.285
53620	FUNTERJ	5.000	1.400	3.600
53720	CEHAB	4.759.181	0	4.759.181
54010	SERGB	11.969.543	7.656.737	4.312.806
55010	SEVAPD	4.519.363	4.074.161	445.202
Total		78.146.431.650	22.712.318.848	55.434.112.802

Id: 2267892

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho	
06010	GSI	100	1.058.201	
06020	SSMCC	100	12.617.977	
07010	SEINFRA	100	15.476.762	
07310	IEEA	100	8.413.392	
07510	EMOP	100	40.032.256	
07720	CEHAB	100	37.670.579	
08010	VICE-GOV	100	5.545.234	
08320	RIOSEGURANCA	100	2.972.815	
08330	DETRAN-RJ	230	28.906.147	
08330	DETRAN-RJ	232	343.658.823	
08410	DER-RJ	100	45.866.857	
08411	FLXIII	100	22.108.555	
09010	PGE	100	230.904.392	
13010	SEAPPA	100	25.888.123	
13410	FIPERJ	100	7.530.820	
13530	EMATER-RIO	100	59.847.224	
13540	PESAGRO-RIO	100	22.419.123	
13710	CASERJ	100	2.346.717	
13720	CEASA	100	536.982	
13720	CEASA	230	17.575.999	
14010	SECC	100	114.253.517	
14010	SECC	212	12.785.460	
14020	SUBCOM	100	1.809.634	
14322	RIOMETROPOLE	100	2.485.793	
15010	SECEC	100	12.360.051	
15410	FUNARJ	100	12.040.764	
15430	FTMRJ	100	28.268.584	
15430	FTMRJ	230	400.000	
15440	FMIS	100	1.419.980	
16010	SEDEC	100	387.820.481	
16010	SEDEC	108	316.383.964	
16010	SEDEC	196	380.000.000	
16010	SEDEC	212	948.710	
16610	FUNESBOM	232	54.234.321	
17010	SEELJE	100	8.084.256	
17310	SUDERJ	100	6.078.861	
17310	SUDERJ	230	174.408	
18010	SEEDUC	100	420.751.998	
18010	SEEDUC	122	330.944.182	
18010	SEEDUC	215	2.552.251.451	
18020	NOVO DEGASE	100	39.626.509	
18020	NOVO DEGASE	122	127.595.014	
20010	SEFAZ	100	398.020.285	
20010	SEFAZ	107	50.000.000	
20340	RIOPREVIDENCIA	100	3.827.241.601	
20340	RIOPREVIDENCIA	101	248.341.815	
20340	RIOPREVIDENCIA	231	11.921.890.589	
20340	RIOPREVIDENCIA	234	4.304.214	
20340	RIOPREVIDENCIA	237	160.500.000	
20610	FAF	100	130.264.996	
20710	CFSEC	100	40.000	
21010	SEPLAG	100	59.106.699	
21010	SEPLAG	107	8.000.000	
21011	SUBGERAL	100	4.802.940	
21020	SSCS	100	2.563.633	

21350	PRODERJ	100	32.557.771
21410	CEPERJ	100	10.700.158
21530	SERVE	100	33.040
21710	METRO	100	42.533
21720	CTCRJ	100	285.697
21730	FLUMITRENS	100	332.015
22010	SEDEERI	100	9.604.233
22310	AGETRANSP	232	18.893.525
22320	JUCERJA	230	21.827.223
22330	AGENERSA	232	11.701.615
22340	LOTERJ	230	9.281.826
22350	DRM	100	4.882.571
22350	DRM	108	144.952
22360	PROCON	100	8.529.318
22710	CODIN	100	6.505.255
22710	CODIN	230	913.797
24010	SEA	100	8.301.129
24010	SEA	230	360
24320	INEA	100	18.542.771
24320	INEA	108	3.801.600
24320	INEA	218	40.492.012
24320	INEA	230	12.650.000
24320	INEA	232	4.179.156
24330	ITERJ	100	870.206
24370	DRM	100	559.821
25010	SEAP	100	323.632.696
25010	SEAP	107	60.000.000
25010	SEAP	108	133.474.589
25410	FSCABRINI	100	432.960
29420	FSERJ	223	176.000.000
29610	FES	100	891.092.656
29610	FES	225	10.193.131
29710	IVB	230	1.000.000
30010	SETRAB	100	8.662.738
30310	AGETRANSP	232	872.642
30320	AGENERSA	232	841.470
30330	PROCON	100	955.027
30340	LOTERJ	230	734.774
30390	JUCERJA	230	1.905.203
30410	FSCABRINI	100	3.592.427
30750	CODIN	100	788.648
30750	CODIN	230	6.202
31010	SETRANS	100	5.287.251
31330	DETRO-RJ	230	20.271.140
31710	CODERTE	230	11.491.086
31720	CENTRAL	100	34.781.623
31730	RIOTRILHOS	100	32.849.265
37020	EGE-SEFAZ	100	16.665.000
37020	EGE-SEFAZ	107	770.312.553
40010	SECTI	100	8.677.822
40380	IPEM	212	23.934.658
40410	FAPERJ	100	6.839.382
40430	UERJ	100	842.101.883
40440	FAETEC	100	552.059.623
40440	FAETEC	224	11.673.448
40450	UENF	100	137.277.524
40460	CECIERJ	100	19.530.852
40470	UEZO	100	21.805.755
43010	SETUR	100	9.908.706
43710	TURISRIO	100	4.831.308
49010	SEDSODH	100	13.128.753
49412	FIA	100	11.368.254
50010	CGE	100	45.402.159
51010	SEPM	100	1.660.460.987
51010	SEPM	108	793.662.122
51010	SEPM	120	29.154.006
51010	SEPM	196	1.080.141.487
51010	SEPM	212	73.144.259
52010	SEPOL	100	509.482.448
52010	SEPOL	108	355.338.814
52010	SEPOL	120	5.657.930
52010	SEPOL	196	528.000.000
53010	SECID	100	8.323.375
53310	ITERJ	100	7.124.650
53720	CEHAB	100	4.534.668
54010	SERGB	100	1.935.219
	Total		32.054.147.444

Id: 2267893

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
07310	IEEA	100	63.398
07510	EMOP	100	2.567.852
07720	CEHAB	100	2.380.823
07720	CEHAB	230	2.024.465
08320	RIOSEGURANCA	100	25.560
08330	DETRAN-RJ	232	23.426.200
08410	DER-RJ	100	1.048.656
08411	FLXIII	100	14.903
09010	PGE	100	400.000
09610	FUNPERJ	230	22.000
13010	SEAPPA	100	10.000
13410	FIPERJ	100	49.923
13530	EMATER-RIO	100	2.084.342
13540	PESAGRO-RIO	100	959.164
13540	PESAGRO-RIO	230	23.000
13710	CASERJ	100	223.606
13710	CASERJ	230	211.555
13720	CEASA	100	5.616.633
13720	CEASA	230	19.312.000
15410	FUNARJ	100	155.319
15430	FTMRJ	100	238.337
15430	FTMRJ	230	8.000
15440	FMIS	100	37.156
16610	FUNESBOM	232	320.000
17310	SUDERJ	100	3.314.400
17310	SUDERJ	230	400.000
18010	SEEDUC	100	151.500
18010	SEEDUC	122	1.500.000
18020	NOVO DEGASE	100	20.000
20010	SEFAZ	100	8.527.913
20340	RIOPREVIDENCIA	231	3.160.957.231
20340	RIOPREVIDENCIA	234	487.446.944
20340	RIOPREVIDENCIA	237	4.903.666
21010	SEPLAG	100	5.000
21350	PRODERJ	100	378.950
21410	CEPERJ	100	139.900
21710	METRO	100	6.160
21720	CTCRJ	100	12.792
21720	CTCRJ	230	41.000
21730	FLUMITRENS	100	1.600.398
22010	SEDEERI	218	75.425
22310	AGETRANSP	232	110.000
22320	JUCERJA	230	1.131.000
22330	AGENERSA	230	6.304
22330	AGENERSA	232	110.000
22340	LOTERJ	230	1.549.536
22350	DRM	232	10.000
22360	PROCON	100	17.468
22710	CODIN	100	714.893

22710	CODIN	230	745.600
24320	INEA	100	247.243
24320	INEA	218	2.010.000
24320	INEA	230	683.000
24630	FUNDRHI	230	375.000
25410	FSCABRINI	100	4.562
29310	IASERJ	230	327.258
29420	FSERJ	223	720.000
29610	FES	100	26.379.033
29710	IVB	230	6.329.052
30330	PROCON	100	1.518
30340	LOTERJ	230	150.464
30390	JUCERJA	230	60.000
30410	FSCABRINI	100	19.518
30750	CODIN	100	19.406
30750	CODIN	230	5.059
31010	SETRANS	100	1.040
31330	DETRO-RJ	230	783.700
31710	CODERTE	230	6.796.184
31720	CENTRAL	100	1.467.323
31720	CENTRAL	230	1.572.000
31730	RIOTRILHOS	100	7.012.249
37010	EGE-SECCG	100	543.253.084
37020	EGE-SEFAZ	100	2.081.839.568
37020	EGE-SEFAZ	101	243.519.302
37020	EGE-SEFAZ	102	128.389.772
37020	EGE-SEFAZ	104	324.443.408
37020	EGE-SEFAZ	107	833.446.622
37020	EGE-SEFAZ	111	209.564.680
37020	EGE-SEFAZ	126	299.842
37020	EGE-SEFAZ	132	25.137.968
37020	EGE-SEFAZ	196	10.041.119
37020	EGE-SEFAZ	198	2.125.991
40380	IPEM	212	4.776
40410	FAPERJ	100	25.000
40430	UERJ	100	13.986.528
40430	UERJ	212	495.327
40430	UERJ	230	5.168.242
40440	FAETEC	100	6.405.000
40440	FAETEC	230	10.750
40450	UENF	100	7.473.422
40450	UENF	212	62.673
40450	UENF	230	5.000
40460	CECIERJ	100	727.500
40460	CECIERJ	230	10.000
40470	UEZO	100	300.000
43710	TURISRIO	100	273.324
49412	FIA	100	45.248
50010	CGE	100	1.350
51650	FUNESPOM	230	200.000
53720	CEHAB	100	158.551
53720	CEHAB	230	19.470
	Total		8.227.496.095

Id: 2267894

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	100	128.700
06020	SSMCC	100	5.513.556
07010	SEINFRA	100	1.937.343
07010	SEINFRA	214	30.340.156
07010	SEINFRA	230	10.000
07310	IEEA	100	15.031
07510	EMOP	100	3.068.171
07510	EMOP	230	141.686
07610	FEHIS	122	142.742.758
07720	CEHAB	100	451.711
07720	CEHAB	214	2.307.913
07720	CEHAB	230	251.969
08010	VICE-GOV	100	178.199
08320	RIOSEGURANCA	100	35.561
08330	DETRAN-RJ	212	1.333.221
08330	DETRAN-RJ	230	93.764.914
08330	DETRAN-RJ	232	888.916.963
08410	DER-RJ	100	105.671.125
08410	DER-RJ	126	28.322.211
08410	DER-RJ	230	54.511.279
08411	FLXIII	100	18.583.045
08411	FLXIII	122	11.162.742
09010	PGE	230	195.887.562
09610	FUNPERJ	230	17.758.388
09610	FUNPERJ	232	209.396.047
13010	SEAPPA	100	16.683.686
13410	FIPERJ	100	111.089
13530	EMATER-RIO	100	4.656.411
13530	EMATER-RIO	230	397.000
13540	PESAGRO-RIO	100	516.913
13540	PESAGRO-RIO	212	2.576.089
13540	PESAGRO-RIO	230	103.000
13540	PESAGRO-RIO	233	50.000
13620	FUNDEAGRO	232	1.438.349
13710	CASERJ	100	2.500
13710	CASERJ	230	240.000
13720	CEASA	230	56.944.521
14010	SECC	100	5.368.766
14020	SUBCOM	100	3.481.725
14322	RIOMETROPOLE	100	466.994
15010	SECEC	100	15.841.380
15010	SECEC	212	33.434.937
15410	FUNARJ	100	6.744.161
15410	FUNARJ	230	1.296.326
15430	FTMRJ	100	3.065.691
15430	FTMRJ	230	3.249.827
15440	FMIS	100	104.446
15440	FMIS	230	68.687
15610	FEC-RJ	100	750
15610	FEC-RJ	230	48.203.961
16010	SEDEC	120	1.908.009
16610	FUNESBOM	230	96.492.389
16610	FUNESBOM	232	125.240.514
17010	SEELJE	100	15.551.570
17010	SEELJE	212	1.552.421
17010	SEELJE	224	13.842.709
17310	SUDERJ	100	11.077
17310	SUDERJ	230	3.891.644
18010	SEEDUC	100	323.043.510
18010	SEEDUC	105	550.875.306
18010	SEEDUC	120	5.104.672
18010	SEEDUC	122	149.118.765
18010	SEEDUC	212	174.490
18010	SEEDUC	224	322.914.044
18020	NOVO DEGASE	100	35.593.545
18020	NOVO DEGASE	101	35.000.000
18020	NOVO DEGASE	120	785.824
18020	NOVO DEGASE	122	172.183
20010	SEFAZ	100	25.861.851
20010	SEFAZ	111	5.000.000

20340	RIOPREVIDENCIA	231	104.596.519
20340	RIOPREVIDENCIA	234	12.387.035
20610	FAF	100	62.491.353
20710	CFSEC	100	5.000
21010	SEPLAG	100	13.439.368
21011	SUBGERAL	100	1.285.244
21020	SSCS	100	2.413.255
21350	PRODERJ	100	14.547.724
21350	PRODERJ	230	6.594.194
21410	CEPERJ	100	5.448.152
21410	CEPERJ	230	6.616.722
21530	SERVE	100	2.500
21610	FUNDEP	233	100.000
21710	METRO	100	5.800
21720	CTCRJ	100	21.616
21720	CTCRJ	230	79.766
21730	FLUMITRENS	100	10.750
22010	SEDEERI	100	483.900
22310	AGETRANSP	232	10.542.645
22320	JUCERJA	230	37.262.140
22330	AGENERSA	232	13.313.546
22340	LOTERJ	230	159.252.304
22350	DRM	100	18.530
22350	DRM	230	1.200
22350	DRM	232	401.556
22360	PROCON	100	35.365
22610	FREMF	230	55.550.774
22620	FEMPO	230	27.441.920
22640	FEPROCON	230	16.237.788
22710	CODIN	100	2.054.784
22710	CODIN	230	6.934.903
24010	SEA	100	498.133
24010	SEA	111	526.176.087
24010	SEA	212	73.872
24010	SEA	214	66.270.264
24010	SEA	297	51.732.992
24040	FECAM	101	245.901
24040	FECAM	104	483.334.813
24040	FECAM	122	8.462.745
24040	FECAM	297	4.779.744
24320	INEA	212	2.838.422
24320	INEA	214	125.593.642
24320	INEA	218	47.433.641
24320	INEA	230	22.153.156
24320	INEA	232	15.287.871
24320	INEA	233	765.181
24320	INEA	297	77.007.837
24330	ITERJ	100	6.351
24370	DRM	100	1.823
24370	DRM	232	11.224
24630	FUNDRHI	212	687
24630	FUNDRHI	230	271.570.643
25010	SEAP	100	54.237.752
25010	SEAP	120	1.571.647
25010	SEAP	212	1.413.989
25410	FSCABRINI	100	5.847
25610	FUESP	224	61.743.648
25610	FUESP	230	11.480.400
29010	SES	100	15.189
29010	SES	122	608.687
29010	SES	212	1.606.000
29310	IASERJ	100	166.437
29310	IASERJ	230	220.258
29420	FSERJ	223	426.534.190
29420	FSERJ	225	3.106
29420	FSERJ	230	1.279.346
29610	FES	100	2.041.461.592
29610	FES	122	1.755.263.441
29610	FES	198	366.632.107
29610	FES	212	1.117.600
29610	FES	225	1.056.070.331
29610	FES	230	5.002.956
29610	FES	232	8.559.447
29710	IVB	230	85.364.360
30010	SETRAB	100	451.372
30310	AGETRANSP	232	169.624
30320	AGENERSA	232	751.255
30330	PROCON	100	5.541
30340	LOTERJ	230	15.030.028
30390	JUCERJA	230	1.087.781
30410	FSCABRINI	100	3.076.632
30410	FSCABRINI	230	46.800.000
30610	FEFEPS	100	1.200
30620	FTRJ	224	890.000
30750	CODIN	100	549
30750	CODIN	230	317.570
31010	SETRANS	100	510.652
31010	SETRANS	122	7.503.610
31010	SETRANS	212	101.920.000
31010	SETRANS	214	36.491.336
31010	SETRANS	230	24.000
31330	DETRO-RJ	230	44.266.000
31610	FET	122	231.050.660
31710	CODERTE	230	7.681.461
31720	CENTRAL	100	5.651.286
31720	CENTRAL	111	74.785.302
31720	CENTRAL	230	1.352.815
31730	RIOTRILHOS	100	7.321.198
40010	SECTI	100	750.348
40010	SECTI	230	60.000
40380	IPEM	100	1.344.795
40380	IPEM	212	19.733.572
40410	FAPERJ	100	446.301.707
40410	FAPERJ	101	73.955
40410	FAPERJ	212	10.246.085
40410	FAPERJ	230	1.921.276
40430	UERJ	100	98.789.151
40430	UERJ	122	68.490.680
40430	UERJ	212	12.793.379
40430	UERJ	225	60.801.895
40430	UERJ	230	47.834.078
40440	FAETEC	100	47.335.584
40440	FAETEC	101	14.058.267
40440	FAETEC	122	14.736.817
40440	FAETEC	224	14.594.598
40440	FAETEC	230	14.455
40450	UENF	100	25.423.506
40450	UENF	122	15.210.081
40450	UENF	212	4.782.868
40450	UENF	230	235.430
40460	CECIERJ	100	40.981.483
40460	CECIERJ	122	7.583.475

40460	CECIERJ	212	9.714.495
40460	CECIERJ	230	5.562.778
40470	UEZO	100	11.281.793
40470	UEZO	212	1.432.136
40470	UEZO	230	65.000
40610	FATEC	230	15.932.110
43010	SETUR	100	17.035.626
43010	SETUR	111	69.370.061
43010	SETUR	212	5.324.396
43710	TURISRIO	100	184.545
49010	SEDSODH	100	532.754
49010	SEDSODH	122	17.650.996
49010	SEDSODH	198	300.000
49412	FIA	100	39.873
49412	FIA	230	2.724
49610	FUNDO FIA	230	4.364.730
49641	FUPDE	100	1.000
49650	FEAS	100	1.443.382
49650	FEAS	122	17.748.337
49650	FEAS	198	36.612.312
49650	FEAS	212	844.900
49650	FEAS	224	16.850.196
50010	CGE	100	1.051.364
50610	FACI	230	60.000
51010	SEPM	100	58.382.276
51010	SEPM	120	32.141.237
51650	FUNESPOM	212	12.243.399
51650	FUNESPOM	218	16.725.783
51650	FUNESPOM	230	375.473.159
51660	FISED	103	427.755.401
52010	SEPOL	100	13.972.877
52010	SEPOL	120	3.467.370
52010	SEPOL	212	2.774.545
52610	ACADEPOL	230	8.034.000
52620	FUNESPOL	232	507.582
53010	SECID	100	7.741.390
53010	SECID	111	63.560.665
53010	SECID	212	792.461
53310	ITERJ	100	107.689
53310	ITERJ	212	6.561.576
53610	FEHIS	122	5.355.285
53620	FUNTERJ	230	3.600
53720	CEHAB	100	46.443
54010	SERGB	100	2.331.160
55010	SEVAPD	100	445.202
Total			14.686.857.658

Id: 2267895

ANEXO VII - CONCESSIONÁRIAS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06020	SSMCC	100	356.999
07010	SEINFRA	100	101.980
07310	IEEA	100	3.095
07510	EMOP	100	884.491
07720	CEHAB	100	170.965
08010	VICE-GOV	100	9.015
08320	RIOSEGURANCA	100	4.483
08330	DETRAN-RJ	232	11.771.646
08410	DER-RJ	100	4.790.122
08411	FLXIII	100	841.438
09610	FUNPERJ	230	3.739.828
09610	FUNPERJ	232	8.343.237
13010	SEAPPA	100	1.235.823
13410	FIPERJ	100	47.147
13530	EMATER-RIO	100	358.373
13540	PESAGRO-RIO	100	271.812
13710	CASERJ	230	25.600
13720	CEASA	230	32.083.480
14010	SECC	100	265.040
14020	SUBCOM	100	21.080
14322	RIOMETROPOLE	100	25.092
15010	SECEC	100	2.259.103
15410	FUNARJ	100	1.096.289
15430	FTMRJ	100	1.345.751
15440	FMIS	100	85.160
15440	FMIS	230	1.561
16010	SEDEC	120	9.500
16610	FUNESBOM	232	21.386.235
17010	SEELJE	100	206.271
17310	SUDERJ	100	467.852
18010	SEEDUC	100	6.250.000
18010	SEEDUC	105	501.000
18010	SEEDUC	122	138.224.678
18020	NOVO DEGASE	100	2.925.000
20010	SEFAZ	100	5.764.128
20340	RIOPREVIDENCIA	231	2.779.099
20710	CFSEC	100	2.500
21010	SEPLAG	100	2.478.172
21011	SUBGERAL	100	282.739
21020	SUBCOM	100	6.521
21350	PRODERJ	100	1.006.399
21350	PRODERJ	230	27.200
21410	CEPERJ	100	494.000
21410	CEPERJ	230	410.000
21530	SERVE	100	2.500
21710	METRO	100	2.500
21720	CTCRJ	100	2.500
21730	FLUMITRENS	100	2.500
22010	SEDEERI	100	64.475
22310	AGETRANSP	232	206.000
22320	JUCERJA	230	1.884.294
22330	AGENERSA	232	546.882
22340	LOTERJ	230	151.691
22350	DRM	100	83.283
22360	PROCON	100	301.167
22710	CODIN	100	109.326
22710	CODIN	230	173.365
24010	SEA	100	10.562
24320	INEA	218	1.700.000
24330	ITERJ	100	7.488
24370	DRM	100	10.406
24630	FUNDRHI	230	4.000.000
25010	SEAP	100	13.945.626
29010	SES	100	3.312
29310	IASERJ	100	27.143
29310	IASERJ	230	107.000
29420	FSERJ	223	148.666
29610	FES	100	66.246.283
29710	IVB	230	300.000
30010	SETRAB	100	71.360
30320	AGENERSA	232	33.991
30330	PROCON	100	15.412
30340	LOTERJ	230	13.309
30390	JUCERJA	230	128.869
30410	FSCABRINI	100	139.474
30750	CODIN	230	135

31010	SETRANS	100	396.908
31330	DETRO-RJ	230	387.500
31710	CODERTE	230	1.155.660
31720	CENTRAL	100	444.358
31720	CENTRAL	230	253.101
31730	RIOTRILHOS	100	528.465
40010	SECTI	100	251.223
40380	IPEM	212	318.550
40410	FAPERJ	100	600.000
40430	UERJ	100	14.518.058
40430	UERJ	230	80.000
40440	FAETEC	100	8.981.369
40450	UENF	100	7.168.747
40460	CECIERJ	100	377.952
40470	UEZO	100	215.479
43010	SETUR	100	88.270
43710	TURISRIO	100	23.290
49010	SEDSODH	100	2.518.248
49010	SEDSODH	122	1.660.273
49412	FIA	100	245.298
50010	CGE	100	15.750
51010	SEPM	100	8.941.371
51660	FISED	103	65.702.555
52010	SEPOL	100	6.466.213
53010	SECID	100	308.000
53310	ITERJ	100	119.066
53720	CEHAB	100	50
54010	SERGB	100	46.427
Total			465.611.605

*Omitido no D.O. de 24/08/2020.

Id: 2267896

ATO DO PODER EXECUTIVO

*DECRETO Nº 47.238 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

REVOGA O DECRETO Nº 46.720 DE 05 DE AGOSTO DE 2019 E DISPÕE SOBRE AS NOVAS PRERROGATIVAS, COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES PARA A COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDOS E PROJETOS PARA A CRIAÇÃO DE UM CENTRO ADMINITRATIVO INTEGRADO E EFICIENTE DA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-120001/010308/2020;

CONSIDERANDO:

- que a infraestrutura predial do Estado do Rio de Janeiro encontra-se atualmente instalada em diversos prédios geograficamente dispersos, escolhidos de forma contingencial e não padronizada, na sua maior parte baseados em tecnologias construtivas desatualizadas;

- que em decorrência dos aspectos acima descritos, essa infraestrutura gera custos elevados de manutenção, associados a um baixo desempenho em termos de eficiência operacional, saúde ocupacional e impacto ambiental, sendo que este último aspecto se verifica, principalmente, no que diz respeito às eficiências no aproveitamento da água e energia;

- o anseio legítimo da população por serviços públicos de melhor qualidade, acessibilidade, custo e eficiência;

- a necessidade de padronização das instalações prediais do Estado do Rio de Janeiro, gerando economia de manutenção e assegurando que elas atendam às normas, regulamentos e legislações aplicáveis; e

- a importância de se oferecer, ao servidor público, um ambiente de trabalho adequado não apenas do ponto de vista da sua funcionalidade e conforto, mas também quanto a sua capacidade de contribuir para mitigar a incidência de doenças ocupacionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão responsável por coordenar e desenvolver os estudos e projetos para a criação de um centro administrativo integrado e eficiente, estrategicamente localizado, capaz de atender às seguintes metas principais:

I - acomodar, em instalações prediais modernas e centralizadas, o maior número possível de órgãos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, aumentando a eficiência operacional e a capacidade de atendimento da sua máquina administrativa;

II - reduzir o custo total do Governo do Estado do Rio de Janeiro com despesas locatícias e de manutenção das instalações que ocupa e transmissão de dados;

III - padronizar as novas instalações, bem como adequá-las à legislação aplicável;

IV - criar um ambiente de trabalho funcional, confortável, mais seguro

e de mais fácil acesso para os funcionários e para a população do Estado do Rio de Janeiro, e

V - reduzir o impacto ambiental da nova infraestrutura predial, através da utilização das mais modernas técnicas construtivas, notadamente nas áreas de eficiência energética e reuso de água.

§ 1º - As atividades apontadas no presente artigo deverão ser realizadas a partir de ações conjuntas com as secretarias e órgãos afetos ao tema.

§ 2º - É facultado ao Secretário de Planejamento e Gestão convidar outros agentes públicos ou particulares para contribuir em reuniões e em atividades que envolvam a temática.

Art. 2º - Compete a Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão:

I - Executar estudos e levantamentos de engenharia, urbanísticos e de arquitetura, de economicidade bem como as análises correspondentes, visando o diagnóstico da situação atual da infraestrutura predial do Estado do Rio Janeiro, em articulação com as Secretarias de Estado e demais órgãos estaduais.

II - Atuar na preparação de documentação técnica e administrativa, no apoio aos processos de criação de um eventual novo centro administrativo estadual, a serem conduzidos no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, bem como a elaboração de um projeto de mudança dos órgãos a serem afetados.

III - Preparar plano de ação para os imóveis do Estado do Rio de Janeiro que serão desocupados, desenvolvendo e implementando, em articulação com a Secretaria de Estado de Fazenda e com o mercado, mecanismos que visem a geração de receitas a partir de sua alienação ou locação;

Art. 3º - Ficam os demais órgãos da administração direta e indireta do Estado obrigados a atender todas as demandas e solicitações para o desempenho das atividades previstas neste Decreto.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 46.720, de 05 de agosto de 2019, que instituiu o grupo de trabalho para otimização de prédios administrativos (GTOPA).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2020.

WILSON WITZEL

*Omitido no D.O. de 28/08/2020

Id: 2267883

ATO DO PODER EXECUTIVO

*DECRETO Nº 47.239 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

FIXA OS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS - IPM PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-040106/00079/2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990;

- a publicação, em 14/07/2020, da Resolução SEFAZ nº 156, de 10/07/2020, que fixou os Índices Provisórios de Participação dos Mu-

nícipios no Produto da Arrecadação do ICMS para o exercício de 2021;

- a publicação, em 20/08/2020, da Portaria CEPERJ/PR nº 8.659, de 18/08/2020, que fixou os Índices Finais de Conservação Ambiental, relativos ao ICMS Ecológico dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro para o ano fiscal 2021;

- as decisões proferidas nos recursos apresentados contra os Índices Provisórios de Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS a vigorar em 2021, constantes dos processos números:

SEI-040106/000108/2020

SEI-040106/000110/2020

SEI-040106/000112/2020

SEI-040106/000118/2020

SEI-040106/000122/2020

SEI-040106/000123/2020

SEI-040106/000124/2020

SEI-040106/000125/2020

SEI-040106/000126/2020

SEI-040106/000127/2020

SEI-040106/000129/2020

SEI-040106/000130/2020

SEI-040106/000131/2020

SEI-040106/000132/2020

SEI-040106/000133/2020

SEI-040106/000134/2020

SEI-040106/000135/2020

SEI-040106/000136/2020

SEI-040106/000138/2020

SEI-040106/000139/2020

SEI-040106/000140/2020

SEI-040106/000141/2020

SEI-040106/000142/2020

SEI-040106/000143/2020

SEI-040106/000144/2020

SEI-040132/001250/2020

DECRETA:

Art. 1º - Os Índices Definitivos de Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS - IPM, para aplicação no exercício de 2021, são os constantes do Anexo I que acompanha este Decreto.

§ 1º - Os Índices Definitivos, de que trata o caput deste artigo, foram calculados com base nos dados integrantes dos Anexos II, III e IV deste Decreto, conforme o disposto na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, nos critérios estabelecidos na Lei Estadual nº 2.664, de 27 de dezembro de 1996, e na Lei Estadual nº 5.100, de 04 de outubro de 2007.

§ 2º - Os mencionados Índices Definitivos foram estabelecidos com a apropriação das DECLAN-IPM, das DEFIS/PGDAS-D e DASN-SIMEI, mediante procedimento realizado no dia 24/08/2020, às 11h52min35s.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2020

WILSON WITZEL

ANEXO I		
ÍNDICES PROVISÓRIOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2021		
CÓD	MUNICÍPIOS	IPM 2021
01	ANGRA DOS REIS	1,723
80	APERIBÉ	0,182
02	ARARUAMA	0,598
81	AREAL	0,226
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,419
65	ARRAIAL DO CABO	0,363
03	BARRA DO PIRAÍ	0,354
04	BARRA MANSA	0,645
72	BELFORD ROXO	1,461
05	BOM JARDIM	0,261
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,286
07	CABO FRIO	1,306
08	CACHOEIRAS DE MACACU	0,456
09	CAMBUCI	0,224
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	3,340
11	CANTAGALO	0,347
85	CARAPEBUS	0,353
71	CARDOSO MOREIRA	0,242
12	CARMO	0,260
13	CASIMIRO DE ABREU	0,602
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,211
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,244
15	CORDEIRO	0,208
16	DUAS BARRAS	0,228
17	DUQUE DE CAXIAS	9,846
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,223
73	GUAPIMIRIM	0,292
83	IGUABA GRANDE	0,241
19	ITABORAÍ	0,569
20	ITAGUAÍ	0,662
66	ITALVA	0,194
21	ITAOCARA	0,233
22	ITAPERUNA	0,533
69	ITATIAIA	1,336
77	JAPERI	0,374
23	LAJE DO MURIAÉ	0,179
24	MACAÉ	2,789



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

documento assinado digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Sábado, 29 de Agosto de 2020 às 01:44:46 -0300.